



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.638 de 4 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 759.875,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.720,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	454	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	483	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.000,00
Ficha	1395	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.520,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 107.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.000,00
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	585	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.135,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1306	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 759.875,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 Gabinete do Prefeito / Dependências

Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.720,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	482	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00
Ficha	1396	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 107.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	571	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação	10.301.0644.1.339.00		
Ficha	687	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 520,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	713	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 96.135,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total			R\$ 759.875,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 4 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração